



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4687/18

De 17 de abril de 2018.

“Instaura Processo Administrativo

Disciplinar, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Comunicação Interna Departamento Pessoal emitida em 08/03/2018 encaminhada a Secretaria de Administração informando que o servidor Luiz Reginaldo Castalani, consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, configurando-se assim, abandono de cargo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de o servidor efetivo Luiz Reginaldo Castalani, matrícula: 66770-1 interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

I – Adilson Rodrigues de Souza;

II – Renato Farias de Souza;

III – Adilson Jovelino Rodrigues

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 17 dias do mês de abril de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração